



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ GONÇALVES LIMA**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO:

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União, para atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio de Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com **Processo Administrativo nº 090101/2025**, conforme Art. 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União, para atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA.

02. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade Gestora: 04. Secretaria Mun. de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 04.122.2001.2010.0000 – Manutenção da Ativ. Administrativas em Geral.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03. Valor Total Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, e valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

04. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Davinópolis - MA, 20 de janeiro de 2025.



JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito Municipal de Davinópolis - MA

